



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 025/2023

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O Prefeito Municipal de Tapera, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado para desempenhar funções junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e Lei 2.069/2003, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado.

| <u>CARGO</u> | <u>VAGAS</u> | <u>CARGA HORÁRIA</u> | <u>VENCIMENTO</u> |
|---|--------------|----------------------|--|
| Aux. de Serviços Gerais (Cadastro reserva) | CR | 44 h semanais | R\$ 1.331,91 +insalubridade: 226,87 +vale alimentação: 400,00 (conforme legislação) |

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão Especial e consistirá na análise de títulos dos candidatos.

2. INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal de Educação, junto à Prefeitura Municipal de Tapera, sito à Av. Presidente Tancredo Neves, nº 965, Bairro Progresso, no horário das 7h às 13h, nos dias 23 e 24 de janeiro de 2023.

2.2 As inscrições serão presenciais na Secretaria Municipal de Educação, junto à Prefeitura Municipal de Tapera, sito à Av. Presidente Tancredo Neves, nº965, Bairro Progresso, no horário compreendido entre 7H às 13h, nos dias 23 e 24 de janeiro de 2023.

O candidato deverá levar as cópias dos documentos solicitados no momento da inscrição.

2.2.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

2.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e na tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do Edital e certificar-se de que preenche as exigências de escolaridade, habilitação legal e os requisitos exigidos para seleção e contratação.

3.2 Requisitos para inscrição: Apresentar a escolaridade exigida e atender aos requisitos conforme estabelece este Edital;

3.3 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá entregar o envelope com a documentação, nos horários e prazos indicados no item 2.1, contendo os seguintes documentos:

3.3.1 Anexo I - Ficha de Inscrição (preenchida e assinada).

3.3.2 Anexo III (preenchido e assinado);

3.3.3 Cópia de **documento de identidade oficial com foto**, quais sejam: carteira ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo OAB, CREA, CRM, CRN, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

3.3.4 Cópia do Histórico escolar;

3.3.5 Comprovantes de experiência: Carteira de Trabalho – CTPS; Cópia de contrato de trabalho ou declaração de trabalho da empresa em que atuou constando assinatura/CNPJ da empresa, cargo que ocupava, funções e tempo em que atuou nesta função;

3.3.6 Certidão de bons antecedentes (emitida pelo órgão público) caso tenha trabalhado em órgão público constando que não foi demitido(a) devido a faltas injustificadas, respeitando à necessidade emergencial dos trabalhos, ou não atendimento das ordens de superiores.

3.4 Deve-se levar para inscrição todos os documentos originais com as cópias e serão colocadas em um envelope e lacradas na presença do candidato.

4. AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS:

4.1 A formação exigida para o cargo é Ensino fundamental incompleto.

4.3 A formação específica exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

4.6 A avaliação dos títulos totalizará 100 pontos e a classificação será efetuada mediante a apresentação de experiência, conforme o que segue:

| Título | Pontos | Máximo de pontos |
|---|----------------|-------------------------|
| 1-Experiência na área (será válida comprovação em carteira de trabalho, Contrato ou declaração da empresa em que atuou, com assinatura, carimbo e CNPJ) | 10 p/ cada ano | 100 |

5. ANÁLISE DOS TÍTULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

5.1 No prazo de 01 (um dia) a Comissão Especial deverá proceder à análise dos títulos.

5.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, conforme o cronograma do Processo Seletivo Simplificado;

5.3 Os recursos referentes aos resultados do certame deverão ser protocolados na data estipulada no anexo III e entregues à Comissão Especial, expondo os fatos, fundamentos e pedidos do candidato.

6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

6.1 Em caso de empate em relação às notas dos candidatos terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

6.1.1 Apresentar maior experiência na área de atuação;

6.1.2 Maior idade;

6.1.3 Sorteio em ato público.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 Após a homologação do resultado final, será divulgado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados e iniciará a contagem do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para que no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprove o atendimento das seguintes condições:

8.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

8.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

8.1.3 Apresentar atestado de aptidão nos exames psicológico e médico, exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

8.1.4 Apresentar escolaridade exigida neste edital.

8.1.5 Apresentar os documentos originais para autenticação das cópias. Caso o candidato não apresente os originais será desclassificado.

8.1.6 Apresentar declaração de bens e rendas, conforme modelo disponibilizado pelo Município;

8.1.7 Apresentar Certidão Negativa Criminal;

8.1.8 Apresentar certidão de bons antecedentes disciplinares, emitida pela Administração Pública, caso exerça ou tenha exercido cargo ou função pública;

8.1.9 O candidato a ser contratado não poderá ter sido condenado, por Processo Administrativo Disciplinar, à demissão de cargo ou função pública do Município, nos últimos 05 (cinco) anos;

8.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e/ou no site oficial da Prefeitura Municipal de Tapera.

8.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, conforme a ordem de classificação.

8.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação para o final da lista de classificação.

8.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, prorrogável, uma única vez, a critério da Administração, por igual período, salvo realização de concurso público.

8.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo período remanescente, os demais candidatos classificados, conforme a ordem classificatória;

8.7 O candidato classificado deverá apresentar todos os originais dos títulos informados no Anexo II deste Edital, no ato da contratação;

8.8 Todos os candidatos deverão apresentar a **Certidão de Quitação Eleitoral** (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).

8.9 Os candidatos do sexo masculino deverão apresentar cópia da **Prova de Quitação das Obrigações Militares**;

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O candidato a ser contratado deverá ter disponibilidade de horário integral.

9.2 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim, a publicação do resultado final.

9.3 Os candidatos classificados deverão manter endereços e telefones atualizados.

9.4 Será desclassificado o candidato que durante o prazo para convocação estipulado no Edital não puder ser contatado pelo Setor de Recursos Humanos através dos telefones indicados na inscrição;

9.5 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local;

9.6 O candidato classificado que aceitar a vaga realizará os exames médico e psicológico que serão custeados pelo município. Caso depois da realização dos exames o candidato desista, antes de iniciar, deverá arcar com os custos dos mesmos e será desclassificado do certame;

9.7 Não ter sido reprovado em exame admissional psicológico e médico nos últimos 365 dias (1 ano), neste município;

9.8 O candidato classificado para o cargo de auxiliar de serviços gerais poderá ser remanejado a critério da administração para qualquer local, e deverá cumprir o horário estipulado pelo superior. O não cumprimento das ordens superiores acarretará na demissão do servidor.

9.9 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos por uma Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO, 20 de janeiro de 2023.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do Certificado de Reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

2.9 **Telefone com whatsapp válido:** _____

Assinatura do Candidato

ANEXO II

Eu, _____, li,
estou ciente e concordo com os termos do Edital nº 025/2023.

Tapera, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

| Cronograma | Período | Datas |
|---|----------------|-----------------|
| Inscrições | 2 dias | 23 e 24/01/2023 |
| Análise dos currículos e publicação do resultado preliminar | 1 dia | 25/01/2023 |
| Recurso | 1 dia | 26/01/2023 |
| Publicação da relação final de inscritos | 1 dia | 27/01/2023 |

ATRIBUIÇÕES: Professor

- 1.Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola;**

- 2.Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;**

- 3.Zelar pela aprendizagem dos alunos;**

- 4.Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;**

- 5.Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos;**

- 6.Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;**

- 7.Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;**

- 8. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.**